

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6670, DE 2016, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, QUE "INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE REDUÇÃO DE AGROTÓXICOS (PNARA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Requer a realização de audiência pública para debater a diversidade no prato do brasileiro e segurança alimentar no contexto da Política Nacional de Redução dos Agrotóxicos, proposta no Projeto de Lei n. 6670 de 2016

Requerimento nº de 2016
(do Srs. Ivan Valente– PSOL/RJ e Edmilson Rodrigues – PSOL/PA)

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições regimentais, ouvido o Plenário dessa Comissão, requeiro que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública para debater a diversidade no prato do brasileiro e segurança alimentar no contexto da Política Nacional de Redução dos Agrotóxicos (PNARA), proposta no Projeto de Lei n. 6670 de 2016

Solicitamos que sejam convidados a participar dessa audiência pública os seguintes participantes:

- Gerd Sparoveck - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
- Representante da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
- Paola Carosella - Cozinheira e empresária
- Ana Paula Bortoletto - Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
- Representante do Instituto Alana
- Leonardo Melgarejo - Campanha Permanente contra os Agrotóxicos

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ocupa a alarmante posição de ser um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo. O direito de todo cidadão a uma alimentação adequada é incompatível com esse quadro. De acordo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, uma alimentação adequada e saudável significa a realização de um direito humano básico com a garantia de acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, considerando e adequando quando necessário o referencial tradicional local. Além disso, deve atender aos princípios da variedade, qualidade, equilíbrio, moderação e sabor, às dimensões de gênero, etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livres de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados”.

Neste contexto, o objetivo da PNARA será implementar ações que contribuam para a redução progressiva do uso de agrotóxicos na produção agrícola, pecuária, extrativista e nas práticas de manejo dos recursos naturais. Além disso, ampliar a oferta de insumos de origens biológicas e naturais, contribuindo para a promoção da saúde e sustentabilidade ambiental, com a produção de alimentos saudáveis.

Precisamos debater sobre novos caminhos na produção de alimentos no Brasil que combinem os objetivos sociais e ambientais frente ao desafio de oferecer quantidade, qualidade e diversidade no prato do brasileiro.

Consideramos, portanto, fundamental a participação de diversos segmentos, com suas diferentes visões, para o enriquecimento do debate e consequente amadurecimento de ideias relativas ao tema em questão.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2018.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA